A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 10ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 84/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílio às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílios às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.17 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 02.17.01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 14.243.0016 | POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 14.243.0016.2 | Atividade | |
| 14.243.0016.2.282 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO | R$ 983.370,63 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.50.42 | AUXÍLIOS | R$ 983.370,63 |
| FONTE DE RECURSO | 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor R$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.17 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 02.17.01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 14.243.0016 | POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 14.243.0016.2 | Atividade | |
| 14.243.0016.2.282 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO | R$ 983.370,63 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$ 983.370,63 |
| FONTE DE RECURSO | 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de março de 2025.

**DR. LELO**

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GEANI TREVISÓLI**

**MARIA PAULA**